

## DECISÃO COREN-RO N. 037/2017

**Aprova a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2018.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a Resolução Cofen n. 340/2008;

**Considerando** a 19ª Reunião Extraordinária de Plenário no dia 16 de novembro de 2017;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO para o exercício de 2018, no valor de R\$2.979.331,69 (Dois Milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 2º** - O Regional mediante Reformulação promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações no interesse da Autarquia nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Regional tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Art. 4º** - Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o (a) Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **25,00% (vinte e cinco por cento)** do total da Despesa Fixada nesta Decisão.

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)

E-mail: [coren-ro@portovelho.br](mailto:coren-ro@portovelho.br)

**Art. 5º** - Esta decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação na Imprensa Oficial, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2017.

**Cristiane Garcia Ferreira Lamarão**  
**Coren-RO n. 112427**  
**Secretária “Ad Hoc”**

**Dra. Ana Paula Santos Cruz**  
**Coren-RO n. 63128**  
**Presidente**

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

**[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)**

E-mail: [coren-ro@portovelho.br](mailto:coren-ro@portovelho.br)